

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda das diversas Secretarias quando da realização de grupos, atividades e eventos no Município, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	Marcas Pré- aprovadas	R\$ Unit.	R\$ Total
1	10	Un	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, cor e características naturais do produto, casca regular e sã, sem rupturas, tamanho e ponto de amadurecimento médio. O produto deve ser limpo e devidamente acondicionado.		12,90	129,00
2	300	Un	Alface de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica, resistente de 500g à 1kg.		8,00	2400,00
3	3	Kg	Alho, Novo, Graúdo, de Primeira Qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem plástica, com prazo de validade recente.		43,50	130,50
4	12	Un	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten.	Kiarroz	38,40	460,80
5	40	Kg	Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, limpa.		7,70	308,00
6	10	Un	Batata palha sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, sequinha. Embalagem com no mínimo de 355 gramas, contendo informação nutricional, data de validade e lote.	Yoki, Visconti, Elma Chips, Master Cook	17,00	170,00
7	3	Un	Caldo de galinha - concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal composto de sal, amido,glutamato monossodico, açúcar, alho,cebola, gordura vegetal, extrato de carne	Knorr, Apti, Maggi	4,50	13,50





			de frango, acondicionado em caixa de papel cartão, com 6 tabletes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.			
8	15	Un	Canudinho frito para recheio com maionese ou doces. Apresentação: Tipo "canudo de festa" - pacote de 180g. Características: Produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	Tia Nice, João das Massas	16,40	246,00
9	75	Kg	Cebola sem réstia, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas apresentando etiqueta de pesagem.		7,50	562,50
10	25	Kg	Cenoura de 1ª qualidade, sã, livre de contaminação, tamanho médio, apresentando cor, aroma e características naturais ao produto, livre de rachaduras e amassados, limpas e devidamente acondicionadas.		6,80	170,00
11	5	Un	Colorau em pó - condimento, industrial colorau em pó para uso em culinária em geral, pacote 1 Kg.	Yoki, Apti, Incas	17,50	87,50
12	5	Un	Confeito granulado colorido. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 100g. Produto de boa qualidade, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Mil cores, Dr Oetker, Dori	6,50	32,50
13	20	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, desossada congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Aurora, NAT, Perdigão, Lar, Sadia	18,40	368,00
14	4	Un	Creme tipo chantilly. O produto deve ser pronto para ser utilizado sem adição de outros ingredientes. Produto proveniente de matériasprimas sãs, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, com peso médio de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Dr. Oetker, Fleischma nn, Piracanjub a	14,40	57,60
15	45	Un	Cuca colonial com recheio, não sovada, consistência macia, miolo firme. Recheios: côco, doce de leite ou chocolate. Peso mínimo de 950gr, acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente, contendo no	Padaria Peritiba	23,70	1066,50





		1				
			rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.			
16	20	Un	Cuca colonial sem recheio, não sovada, consistência macia, miolo firme. Peso mínimo de 950gr, acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	Padaria Peritiba	20,50	410,00
17	10	Un	Ervilha em conserva, de 1ª qualidade, produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: ervilha, água e sal, não contendo glúten, acondicionadas em embalagem sachê com volume de 200 gr de peso drenado, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Quero, Fugini	4,50	45,00
18	90	Kg	Frango, sem miúdos, resfriado, em pedaços, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, pesando em média 1 Kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	Coloninho	15,00	1350,00
19	13	Un	Gordura Animal (Banha). Embalagem contendo 1 kg.	Pamplona, Aurora	15,30	198,90
20	10	Un	Ketchup Tradicional - Embalagem contendo no mínimo 380g. Preparado com Tomates selecionados, com identificação do produto, dados do fabricante e prazo de validade.	Hemmer, Predilecta, Heinz	11,80	118,00
21	10	Un	Leite condensado, tradicional, embalagame de 395g contendo identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.	Piracanjub a, Moça, Italac	6,90	69,00
22	20	Un	Maionese, tradicional. Embalagame de 500g, em pote de vidro ou plástico vedado hermeticamente e contendo dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter coloração clara, com cheiro e sabor próprio.	Hellmann's , Hemmer, Heinz	16,30	326,00

MUNICÍPIO DE PERITIBA



23	10	Un	Milho verde, de 1ª qualidade, produto preparado com milho previamente debulhado, envazado praticamente cru, reidratado ou précozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, os recipientes utilizados devem ser submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados a fim de evitar a sua alteração, ingredientes: grão de milho verde in natura, água, açúcar e sal, não contendo glúten, acondicionadas embalagem sachê, com volume de 200 gr de peso drenado, original do fabricante, sem amassados, sem conservantes, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Quero, Predilecta, Fugini	4,50	45,00
24	25	Un	Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Soya, Cocamar, Coamo, Leve	7,80	195,00
25	20	Dz	Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		10,30	206,00
26	500	Un	Pão Cachorro Quente, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Padaria Peritiba, Bokitos, Santa Terezinha	3,90	1950,00
27	44	Kg	Pão francês, tradicional. Com peso médio de 50g. Deverá conter a casca crocante e de cor uniforma castanho dourado e miolo de cor branca. Produto fresco.	Padaria Peritiba, Bokitos, Santa Terezinha	13,00	572,00
28	10	Un	Pepino em conserva de 1ª qualidade, tamanho médio, ponto de amadurecimento médio, aspecto livre de rupturas e rachaduras, casca sã, limpos, acondicionados em frascos de vidro esterilizados. Peso líquido de 560gr, e peso	Cantu, Indaserv, Daju, Doesthe, Da Serra	9,60	96,00





				1	1	,
			drenado de 300gr, contendo no rótulo: registro,			
			nome e endereço do fabricante, informação			
			nutricional, lote, data de fabricação e validade.			
			Pimentão de 1ª qualidade inteiro,			
29	2	Un	apresentando folhas sãs, livre de rachaduras		16,80	33,60
			e/ou amassados, folhas firmes, limpo, livre de		- ,	,
			contaminação e devidamente acondicionados.			
			Preparado líquido para refresco de frutas sabor			
			LARANJA E UVA com 30% de polpa de fruta,			
			com diluição de 11 de suco para 71 de água,			
			adoçado, sabores variados, acondicionado em			
			embalagem plástica de 500ml, original do fabricante, com especificações do produto,			
30	30	Un	informações do fabricante, data de fabricação	Maguary	12,90	387,00
			e prazo de validade e lote, pasteurizado, sem			
			adição de corantes ou aromas artificiais,			
			produto isento de registro no Ministério da			
			Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF)			
			ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
			Preparo sólido para refresco vitaminado			
			artificial. Reduzido em açúcares. Fonte de			
			vitamina C. Não contém fruta ou vegetal.			
31	150	Pc	Rendimento de 5 litros. Sabores à escolher:		5,40	810,00
			morango, uva, laranja, guaraná, limão, manga,			
			salada de frutas, abacaxi, pêssego, tangerina.			
			Embalagem de 170 gramas.			
			Queijo tipo mussarela, acondicionado em			
			embalagem plástica de polipropileno,			
			transparente e resistente, original do			
32	7	Kg	fabricante, com informações do fabricante,	Laticínios	49,40	345,80
	-	8	especificações do produto, data de fabricação,	Peritiba	.,,.0	0.0,00
			prazo de validade e lote, registro no ministério			
			da agricultura - Serviço de Inspeção Federal			
			(SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
			Repolho de 1ª qualidade inteiro, apresentando folhas sãs, livre de rachaduras e/ou			
33	56	Kg	amassados, folhas firmes, limpo, livre de		7,40	414,40
			contaminação e devidamente acondicionados.			
			Sal refinado temperado, que contenha alho,			
			cebola, louro e pimenta, acondicionado em			
			embalagem plástica de polipropileno,			
			resistente e transparente de 1Kg, original do	Cisne,		
34	2	Un	fabricante, com especificações do produto,	temperex,	7,50	15,00
	_		informações do fabricante, prazo de validade e	Daju	,,,,,	,
			lote, produto isento de registro no Ministério	- 5		
			da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal			
			(SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
			Sal refinado, iodado, com granulação uniforme			
			e com cristais brancos, com no mínimo 98,5%			
			de cloreto de sódio e com dosagem de sais de			
			iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg			
			por Kg de acordo com a Legislação Federal			
			Específica, não contendo glúten,	Diana,		
35	11	Un	acondicionado em embalagem plástica de	Apolo,	3,40	37,40
			polipropileno, resistente e transparente de	Sizo,		,.
			1Kg, original do fabricante, com especificações	Cruzeiro		
			do produto, informações do fabricante, prazo			
			de validade e lote, produto isento de registro no			
			Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção			
			Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual			
			(SIE). Salsicha, feita a partir de carne de frango,	Seara		
36	10	Un		Seara, Perdigão,	14,40	144,00
L	1	1	carne bovina, água proteína de soja, carne	reruigao,		





			mecanicamente separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionada em embalagem adequada, com prazo de fabricação e validade de acordo com as normas da ANVISA/MS, com odor, cor, sabor e textura características. Apresentação 500g.	Sadia, Aurora		
37	3	Kg	Salsinha - fresca, de primeira, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg por maço.		12,00	36,00
38	16	Un	Sorvete de massa ou cremoso, industrial, sabor creme, morango, chocolate e flocos, pasteurizado, embalados em pote de 2Kg. Produto deve ser entregue congelado, com transporte adequado e com rotulagem contendo marca, indentificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade.	Nestlé, Kibon, Speise Hauss	23,50	376,00
39	40	Un	Suco de fruta, pronto para consumo, sabores diversos, armazenados em embalagem tetrapack de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa ou Ministério da Agricultura.	Del Valle, Maguary	9,30	372,00
40	103	Kg	Tomate, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 01 kg, com etiqueta de pesagem.		9,50 Total	978,50 15733,00

1.2. Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada, e não passará para a etapa de lances.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para atender as demandas, uma vez que o Município visando dar continuidade aos trabalhos que já vem sendo executados por parte de todos os setores necessita adquirir gêneros alimentícios. Alguns desses itens também são indispensáveis para que os funcionários executem suas atividades durante o exercício de suas funções no serviço público. Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, busca meios que viabilizem a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem a estrutura administrativa, destinada a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal. Diante disso, optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição dos quantitativos fixos para contratações.





3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto n. 89/2024.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail), nos locais a serem indicados pelo Município de Peritiba.
- 4.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada**, **sem quantidades mínimas**, nos seguintes endereços:

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS - Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social de Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, n. 187 - Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba - FMS - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 - Peritiba SC.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 15.733,00 (Quinze mil, setecentos e trinta e três reais).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados SISPP do SIASG, conforme o caso.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 2.50 - Operacionalização do Esporte e Lazer

Despesa: 81 – 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

Ação: 2.71 - Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente

Despesa: 196 – 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas Despesa: 241 – 3.3.90.00.00 – FR 3520 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA





Unidade Orçamentária: 100001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação: 2.206 - Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 119 – 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 240 - 3.3.90.00.00 - FR 0881 - Aplicações Diretas

Ação: 2.203 - Gestão do IGD PBF

Despesa: 112 – 3.3.90.00.00 – FR 0860 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação: 2.75 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Despesa: 146--3.3.90.00.00 – FR 064 - Aplicações Diretas Despesa: 147 – 3.3.90.00.00 – FR 002 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal do Idoso de Peritiba

Ação: 2.70 – Programa de Atenção ao Idoso

Despesa: 280 – 3.3.90.00.00 – FR 3525 – Aplicações Diretas Despesa: 180- 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro

Centro - Peritiba/SC.

7. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 7.1. Os bens/serviços serão recebidos:
- 7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 7.4. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.





- 7.4.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
- 7.4.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
- 7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
- 7.4.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
- 7.4.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.
- 7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4°, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.
- 7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 8.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- 8.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 8.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
- 8.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 8.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.
- 8.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.





- 8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 8.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.
- 8.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- 8.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
- 8.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- 8.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.1.18. Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.
- 8.1.19. Entregar produtos de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega para os produtos que não possuem data de validade especificada no item.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto



licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 9.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo as servidoras **IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT**, **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, MARILUCI SORDI KLEIN** e no caso de seu impedimento, os servidores **CARME SALETE BRUSTOLIN BERTOTTI**, **MARCELLY DEITOS VICINI, RODRIGO JOSÉ MULLER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n. 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n. 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.
- 12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DA GARANTIA

13.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.





14. DAS AMOSTRAS

14.1. Para os itens n. 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 38 e 39 é obrigatório a apresentação de amostras.

14.2. As **amostras** somente deverão ser apresentadas em relação ao item que a licitante se sagrou vencedora para as marcas não constantes como pré-aprovadas e para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas, em até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, no Município de Peritiba. Não sendo aprovada a amostra será chamada a licitante seguinte e assim sucessivamente. A empresa que cotar marcas diferentes das marcas pré-aprovadas e não apresentar amostra, automaticamente será desclassificada para aquele item. As amostras ficarão disponíveis para retirada por até 30 (trinta) dias após a avaliação, sendo que o município não devolverá as amostras via correio ou transportadora.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DO TERMO DE ACEITE

16.1. Declaro, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT

Cargo/função: Psicóloga CRAS

Matrícula: 643

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Assinatura do fiscal titular:
Nome do Fiscal titular: JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ
Cargo/função: Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Matrícula: 1038
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Assinatura do fiscal titular:

Suplente do fiscal titular: MARILUCI SORDI KLEIN

Cargo/função: Secretária Adjunta de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Matrícula: 1324

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal titular: _____





Nome do Fiscal suplente: **CARME SALETE BRUSTOLIN BERTOTTI**

Cargo/função: Diretora de Serviços de Assistência Social

Matrícula: 1340

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Assinatura do fiscal suplente:

Nome do fiscal suplente: MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI

Cargo/função: Enfermeira

Matrícula: 417

Unidade: Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

Assinatura do fiscal suplente: ______

Nome do fiscal suplente: RODRIGO JOSÉ MULLER

Cargo/função: Coordenador Pedagógico

Matrícula: 1337

Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assinatura do fiscal suplente:

Município de Peritiba - SC., 23 de agosto de 2024.

VALESKA GRZYBOWSKI Nutricionista

